

Contribuições de Reggio Emilia para a Educação Infantil: a escuta como prática para a efetivação dos direitos das crianças

Drielly Martins Tonelaⁱ 

Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil

Maria Aparecida Guedes Monçãoⁱⁱ 

Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil

1

Resumo

Este artigo tem por objetivo refletir acerca das contribuições da Pedagogia da Escuta da Educação Infantil de Reggio Emilia para a garantia dos direitos das crianças. Tais direitos têm sido uma construção histórica, política e social, que representa uma nova concepção de infância e de criança enquanto sujeitos de direitos. A escuta das crianças desponta como elemento fundamental para que estes direitos se efetivem. Nessa direção, optamos por uma pesquisa de cunho qualitativo, pautada na revisão bibliográfica de estudos referentes à abordagem de Reggio Emilia e dos direitos das crianças. Esta pesquisa revelou que a Pedagogia da Escuta colabora na autopercepção das crianças enquanto sujeitos de direitos e protagonistas de seus processos de ensino-aprendizagem, além de promover experiências de exercício de tais direitos e o rompimento do adultocentrismo.

Palavras-chave: Pedagogia da Escuta. Reggio Emilia. Direitos das crianças. Educação Infantil.

Contributions from Reggio Emilia: Listening as a practice for the realization of children's rights

Abstract

This work aims to understand how the Pedagogy of Listening permeates the pedagogical proposal of the Early Childhood Education institutions of Reggio Emilia, with emphasis on analyzing the relationship between this practice and the guarantee of children's rights. Starting from the historical, political and social trajectory of these rights and the construction of their conception as a subject of rights, it appears that a fundamental aspect for these rights to become effective is listening to children. Therefore, investigating the listening practices present in Reggio Emilia's approach emerged as a way to understand the importance of this approach in the lives of children. This research revealed that listening collaborates in the self-perception of children as subjects of rights and protagonists of their teaching-learning processes, and promotes experiences of the exercise of such rights and the disruption of adult-centeredness.

Keywords: Reggio Emilia. Pedagogy of listening. Children's rights. Early childhood education.



1 Introdução

2

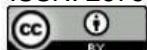
Se analisarmos de forma criteriosa as relações estabelecidas entre os adultos e as crianças nas instituições de Educação Infantil, pode-se notar que, com frequência, tais relações não se estabelecem de maneira democrática e respeitosa, e em muitas situações são pautadas na hierarquização e no autoritarismo. Monção (2013), em sua tese, observou o quão desafiador é, para as professoras de Educação Infantil, escutar e compreender as diversas manifestações das crianças, evidenciando a complexidade de educar crianças pequenas em contextos coletivos.

Tal constatação revela a necessidade de repensar essas relações, buscando romper com o olhar adultocêntrico e compreender as crianças como sujeitos de direitos, que devem ser escutadas e respeitadas, por meio de relações horizontais e respeitosas, atentando para os desejos e as ações das crianças. Esse processo requer que aprendamos a escutar o que elas têm a nos dizer, e, mais do que isso, que sintamos a necessidade de escutá-las.

A escuta da criança e dos bebês nas unidades de Educação Infantil pauta-se numa concepção de criança e infâncias que respeite direitos, necessidades e modos de ser dos pequenos. De acordo com Paulo Fochi (2020), em tempos em que a austeridade se faz tão presente nas relações, escolher estabelecê-las com base no respeito é um ato revolucionário.

A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância nos ajuda a pensar formas de construir uma prática pedagógica pautada no respeito aos direitos da criança e na escuta sensível e atenta às suas manifestações, estabelecendo um trabalho pedagógico em que a criança é o centro do processo educacional.

O objetivo deste artigo é refletir acerca das contribuições da Pedagogia da Escuta da Educação Infantil de Reggio Emilia, para a garantia dos direitos das crianças. Para atender a esse objetivo, optamos por uma pesquisa qualitativa pautada na revisão bibliográfica que envolve estudos e legislação acerca dos direitos das crianças e da Educação Infantil em Reggio Emilia.





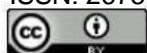
Ao realizar a pesquisa bibliográfica nas plataformas CAPES, SciELO, ANPEd e Google Scholar, com os descritores “escuta da criança na Educação Infantil”, “escuta da criança em Reggio Emilia” e “escuta ativa na Educação Infantil”, constatou-se que há poucos trabalhos disponíveis a respeito dessa temática. Encontramos seis artigos (FOCHI, 2020; GUIMARÃES; LEITE, 1999; MORUZZI; TEBET, 2017; COTONHOTO; AGUM; COELHO, 2015; SCHABERLE; SOUSA; ANDRADE, 2018; FORTUNATO, 2010), três dissertações (ARCURI, 2017; NUNES, 2009) e duas monografias (OLIVEIRA, 2014; SANTANA, 2016). Além desses trabalhos, utilizamos três bibliografias italianas disponíveis em português, Rinaldi (2012) e Edwards, Gandini e Forman (1999 e 2015).

Ademais, utilizamos a Constituição Federativa do Brasil (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1996), os documentos oficiais produzidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Barbosa (2009), Campos; Rosemberg (2009), Brasil (2010), Dallari; Korczak (1986) e Korczak (1981) como referências bibliográficas que sustentam este artigo.

No primeiro momento, o texto se debruça nas conquistas legais acerca dos direitos das crianças e discute o papel fundamental que o educador Janusz Korczak teve nestas conquistas, ao defender veementemente os direitos-liberdade das crianças. A seguir, busca refletir os aspectos da pedagogia da escuta no trabalho desenvolvido em Reggio Emilia, dialogando no tocante ao contexto histórico que deu origem a essas escolas, o conceito das cem linguagens da criança e a importância do compartilhamento de ideias; e algumas práticas que fundamentam o trabalho das professoras¹. Por fim, apresentam-se as considerações finais.

A criança como sujeito de direitos

¹Neste artigo, usaremos o termo no feminino aos nos referirmos às profissionais de educação infantil, uma vez que esta classe é majoritariamente composta por mulheres.



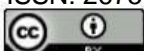


A história dos direitos das crianças pode ser analisada a partir de documentos internacionais e nacionais que foram elaborados a fim de superar as situações desumanas às quais as crianças eram submetidas e garantir direitos a elas. A Declaração de Genebra (1924), a Declaração dos Direitos da Criança (1959), a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (1989) e, no caso do Brasil, a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) marcam um importante processo de luta social e política, dos quais vieram grandes conquistas, mas que, inegavelmente, ainda há muitos entraves para efetivá-los. Segundo Maria Malta Campo (1999), o problema não está no campo filosófico, mas no político, em como torná-las realidade e protegê-las.

A Declaração de Genebra foi a primeira formulação de direitos internacionais para as crianças. Ela estabelece cláusulas que asseguram a proteção e defesa das crianças, que são vistas como seres vulneráveis e frágeis, imaturos física e mentalmente. De acordo com Monteiro (2006), o principal objetivo dessa declaração era conscientizar os adultos de seus deveres em preservar a integridade física das crianças. Trata-se de um documento que garante direitos-passivos ou direitos-proteção.

Já a Declaração dos Direitos da Criança, escrita em 1959, é inspirada na Declaração de Genebra, e aponta princípios para uma infância feliz, com direitos e liberdades. Uma grande conquista desse documento é a concepção de criança com a qual trabalha. Na Declaração de 1924, a criança era objeto de direitos, e na de 1959 ela passa a ser considerada como sujeito de direitos (MONTEIRO, 2006). Essa consideração reconhece a criança enquanto sujeito histórico, social e cultural, e que é capaz de participar de seu processo formativo e da construção de sua própria história, como ator social.

O ano de 1979 foi marcado por uma série de debates em torno das crianças, e acabou sendo declarado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como o Ano Internacional da Criança, devido a um grande movimento no campo teórico da infância e da educação. Foi elaborada, aprovada e assinada por diversos países a Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Em



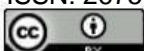


relação às declarações anteriores, a Convenção inova, pois supera a dimensão exclusivamente protecionista e ética dos direitos, e abrange uma dimensão libertadora, na qual a criança deixa de somente ter “direitos a...” e passa a ter “direitos de...”. É nesse momento da história que se reconhece a autonomia da criança e o seu direito à participação, os direitos-ativos ou direitos-liberdade. Tem-se uma nova categoria de cidadão: o cidadão-criança.

Para que se compreenda melhor, há dois tipos de direitos proclamados pela Convenção: direitos-liberdades e direitos-proteção. O primeiro vem da ideia de que a criança tem sua identidade como homem, sujeito, cidadão e, por isso, esses direitos, subjetivos e individuais, garantem a participação nas suas esferas de ação. São direitos que podem ser exercidos pelo próprio indivíduo. Já o segundo direito parte da ideia de que a criança é um sujeito com especificidades, vulnerabilidade e fragilidade e, portanto, necessita de proteção, incluindo direitos econômicos, sociais e culturais, necessitando da intervenção de representantes legais para que sejam assegurados.

O Brasil ratificou a Convenção somente em 1999, e o governo brasileiro divulgou seu primeiro relatório à ONU apenas em 2003. Para Maria Malta Campos (1999), a Constituição Federal de 1988 é considerada um marco histórico na construção social da criança como sujeito de direitos no Brasil, pois integra todas as lutas e demandas, desde as que se originaram no movimento feminista por creches para todas as crianças de 0 a 6 anos, até as trazidas pelo movimento dos direitos humanos. É fundamental lembrar que todas as conquistas legais pelos direitos das crianças não se originaram de princípios teóricos, mas são fruto de conquistas históricas de lutas populares. Dois anos depois, esses direitos também foram incorporados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) determina que a Educação Infantil, além de ser direito da criança, tem como objetivo o seu desenvolvimento integral, concebendo a creche como espaço para a efetivação dos direitos das crianças. Infelizmente não bastam leis que garantam esses direitos, podemos afirmar que a grande questão em torno dos direitos das crianças no Brasil e





dos documentos apresentados não é justificar sua importância, mas protegê-los cotidianamente. Reitera-se o pressuposto de que não se trata de uma questão filosófica, mas política (CAMPOS, 1999).

As contribuições de Janusz Korczak para a constituição da escuta e dos direitos das crianças

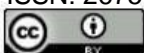
6

Ao tratar a respeito dos direitos das crianças, é fundamental situar a importante contribuição de Janusz Korczak (1878-1942). Sua vida e obra são amplamente reconhecidas por terem sido dedicadas às crianças, evidenciando profundo amor e respeito por elas. Apesar de ser um educador que amava as crianças, Korczak dizia que não bastava amá-las, mas era preciso respeitá-las e compreendê-las como pessoas que são e não como pequenos adultos. Toda a elaboração educacional de Janusz Korczak foi construída a partir do respeito, buscando compreender o que é ser criança e os sentimentos que envolviam essa fase da vida.

Ele desenvolveu uma forma de organização na qual as próprias crianças eram responsáveis por governar o orfanato, contando com um parlamento e um tribunal, uma verdadeira República de Crianças (ROSEMBERG; MARIANO, 2010). Chegou-se a uma pedagogia verdadeiramente pautada no respeito e que objetivava à participação ativa das crianças. Nesta dinâmica, as crianças podiam praticar a vida democrática em sociedade e adquirir autonomia e responsabilidade.

O lugar que dedico neste livro aos tribunais das crianças pode parecer, para alguns, demasiadamente importante. É porque vejo neles o primeiro passo para a emancipação da criança, a elaboração e proclamação de uma Declaração dos Direitos da Criança. Ela tem direito de exigir que seus problemas sejam tratados com imparcialidade e seriedade. Até agora tudo dependia da boa ou má vontade do educador, do seu humor naquele dia. Realmente é tempo de se pôr fim a esse despotismo. (KORCZAK, 1997, p. 332).

Morando com as crianças, Korczak teve a oportunidade de observá-las, ouvi-las e conversar com elas, tornando-se um educador formado pelos verdadeiros especialistas em infâncias, as crianças. Sua preocupação com os direitos das crianças o levou a





escrever a obra *O direito da criança ao respeito*, na qual discute o direito da criança a ser o que é e a não ser tratada pelos adultos com menosprezo, desconfiança e má vontade.

Não permitimos às crianças que se organizem. Não as levamos a sério, desconfiamos delas, tratamo-las com má vontade, mal tomamos conta delas. Para saber agir direito, precisaríamos de um especialista; mas o especialista é a própria criança. (KORCZAK, 1986, p.83)

7

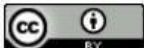
De acordo com Korczak e Dallari (1986), os direitos das crianças derivam de dois direitos primordiais e essenciais: o direito a ser quem é e o de a criança viver sua vida de criança, pois a vida que leva não é uma vida de brincadeira, a infância é um longo período da existência do homem.

Toda criança nasce com o direito de ser. É um erro muito grave, que ofende o direito de ser, conceber a criança como apenas um projeto de pessoa, como alguma coisa que no futuro poderá adquirir dignidade de um ser humano. É preciso reconhecer e não esquecer em momento algum, que, pelo simples fato de existir, a criança já é uma pessoa e por essa razão merecedora do respeito que é devido exatamente na mesma medida a todas as pessoas. (KORCZAK; DALLARI, 1986, p. 21)

Segundo Korczak, quanto mais contato temos com as crianças, mais nos tornamos sensíveis a elas e às minúcias que são merecedoras de nossa atenção e cuidado. É esse olhar atento que nos motiva e nos auxilia a continuar em frente na árdua jornada que é educar.

Nós lhe damos leite demais para beber ou um ovo que não está muito fresco para comer? Ela vomita. Nós lhe passamos uma informação que ultrapassa o seu entendimento? Não compreende. Um conselho sem valor? Não o escuta. Não falo apenas por falar ao dizer que é uma sorte para a humanidade não podermos obrigar as crianças a obedecer aos médicos educativos que vão contra seu bom senso ou sua saudável vontade [...] Depois, estas idéias tendo-se cristalizado no meu espírito, penso que o primeiro e indiscutível direito da criança é aquele que lhe permite expressar livremente suas idéias e tomar parte ativa no debate concernente à apreciação da sua conduta e também na punição. Quando o respeito e a confiança que lhe devemos forem uma realidade, quando ela própria se tornar confiante, grande número de enigmas e de erros desaparecerão. (KORCZAK, 1997, p. 67)

Nesse trecho, o educador aponta um direito que muito tem a contribuir para a elaboração deste trabalho: a garantia de que as crianças possam expressar suas ideias livremente e tomar parte ativa no debate, tendo suas opiniões, sugestões e ideias





ouvidas e levadas a sério pelos adultos. Respeitar este direito requer que o adulto não se sobreponha de forma alguma à criança, seja por ser mais velho, mais forte ou mais poderoso, mas implica estar atento às suas necessidades e vontades, colaborando para que elas sejam compreendidas e respeitadas.

Korczak é reconhecido mundialmente como pioneiro na luta pelos direitos das crianças, e a Declaração dos Direitos da Criança tem como base suas obras. As ideias e propostas do educador polonês impulsionaram as discussões e o documento elaborado na Convenção de Genebra, em 1924.

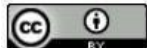
Na década de 1980, seus propósitos pedagógicos também foram incluídos na redação do texto da Convenção dos Direitos das Crianças de 1989. A luta de Korczak pelos direitos ativos das crianças, ou seja, direito a se manifestarem sobre assuntos que fossem de seus próprios interesses, fundamentaram o documento elaborado na Convenção de 1989 (MONTEIRO, 2006).

A luta social e política travada por Korczak resultou em uma mudança crucial na concepção de infância e de criança. Sua obra, de caráter reflexivo acerca de suas experiências com as crianças, aponta para o compromisso e a coerência que são necessários na prática de educativa.

O direito de viver só existe quando se dá a criança a possibilidade de participar da vida. [...] Viver é participar da vida, é acrescentar alguma coisa à criança, é imprimir sua marca no mundo criado. O direito de viver só existe para quem tem todas essas possibilidades. (KORCZAK, 1986, p. 54-55)

A abordagem de Reggio Emilia para a Educação Infantil, foco deste artigo, compreende que, para a criança se apropriar dos seus direitos e ter consciência do papel que desempenha na sociedade, são necessárias práticas pedagógicas e educativas que proporcionem o direito de participação, de ser ouvida e respeitada nas tomadas de decisão de assuntos que lhe dizem respeito. Participando ativamente do seu processo formativo, a criança adquire consciência do seu direito de conhecer, pensar, ser respeitada, falar e ser ouvida, enfim, de viver.

A proposta educacional em Reggio Emilia

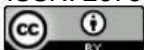




Reggio Emília é uma cidade localizada no norte da Itália, e amplamente reconhecida no meio educacional pela proposta pedagógica que construiu. Durante o período do regime fascista italiano, diversas iniciativas de educadores progressistas foram cerceadas. Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a derrocada do fascismo, o governo e a população passaram a se reorganizar em busca de mudanças com base nas ideias socialistas; também chegavam à Itália novas ideias, como as de Celestin Freinet e John Dewey, e o movimento de escolas populares. Difundiu-se por Reggio Emilia a concepção de democracia participativa, que foi também aplicada à educação. Neste contexto de protagonismo dos cidadãos e de tomada de consciência dos direitos é que surge a abordagem educacional de Reggio Emilia (EDWARDS; GANDINI; FORMAN, 1999).

Loris Malaguzzi, que é considerado o criador da abordagem educacional em questão, uniu-se a professores que estavam muito receptivos às novas ideias e com coragem, determinação e entusiasmo, mas que eram, em grande parte, inexperientes e formados em escolas católicas. Para lidarem com essa situação, Malaguzzi propõe que “tudo sobre e para as crianças somente seria aprendido com as crianças” (EDWARDS; GANDINI; FORMAN, 2015, p. 48). Esta concepção deu forças para que o coletivo dos professores e pais administradores dessem continuidade àquele trabalho, aprendendo enquanto ensinavam, por meio da escuta às crianças. Está posta aqui uma lógica que subverte a ideia de professor detentor do saber, e que valoriza a centralidade da criança no processo educativo. Em Reggio, todos são construtores e coconstrutores do conhecimento.

Esse panorama nos leva a constatar que as escolas de Reggio se constituíram sob os valores da coletividade, participação popular, solidariedade e cooperação. Foram elaboradas novas relações de interdependência entre individualidade e coletividade, nas quais cada cidadão exerce um papel fundamental na sociedade, e a individualidade de cada um só é construída a partir da convivência com o outro.



A proposta pedagógica de uma escola sempre está intimamente ligada à história e cultura da sociedade em que ela se encontra; assim, a abordagem educacional de Reggio Emília, que advém de um período pós-guerra, se propõe a

[...] desafiar e desconstruir os discursos dominantes; compreender o poder desses discursos na moldagem e na condução de nossos pensamentos e ações [...]; rejeitar o estabelecimento de regras, metas, métodos e padrões, e, ao fazer isso, correr o risco da incerteza e da complexidade; ter a coragem de pensar por si mesmo na construção de novos discursos e, ao fazer isso, atrever-se a optar por compreender a criança como uma criança rica, com infinitas capacidades, uma criança nascida com cem linguagens; construir um novo projeto pedagógico, pondo em primeiro plano as relações e os encontros, o diálogo e a negociação, a reflexão e o pensamento crítico; [...]”. (DAHLBERG *et al.*, 1999 *apud* RINALDI 2012, p. 32)

O resultado dessa concepção de aprendizagem é um currículo flexível, que se desenvolve e se modifica de acordo com a escuta dos interesses das crianças. Se a concepção de criança que prevalece é de uma criança protagonista, investigadora e produtora de teorias interpretativas, o verbo principal para os educadores passa a ser “escutar” ao invés de “falar”. Dessa maneira, todo o currículo é elaborado a partir da escuta da comunidade, e isso inclui crianças, pais e educadores.

A Pedagogia da escuta

A escuta e o diálogo são essenciais nessa abordagem. Dialogar é um movimento de mão dupla, exige que todos possam escutar e serem escutados com atenção, seriedade e respeito. Isso é denominado Pedagogia da Escuta.

Na Pedagogia da Escuta, a história pessoal de cada criança é olhada com sensibilidade e apreço. As diferenças são acolhidas, não apagadas, o que não deixa espaço para padronizações. Para Rinaldi (2012), o maior dano que a escola pode causar a si mesma é incentivar padrões e não tentar romper com a normatização. Quando se busca padronização, a comunicação e o diálogo são colocados de lado, pois a criança deixa de ter voz, deixa de ser ouvida.

A partir de encontros com o diferente, todas as verdades imutáveis são abandonadas, e abre-se espaço para o novo, para a dúvida, para mudanças ocorrerem



em nós. Como resultado, as crianças são convidadas a todo momento a se expressarem, experimentarem e compartilharem suas ideias com seus colegas por meio das mais diversas linguagens, de forma única e subjetiva, pois a beleza da educação de Reggio Emília está na subjetividade, no ponto de vista de cada criança.

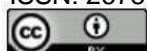
Na pedagogia de Malaguzzi, escutar a criança é a melhor maneira de se relacionar com ela, pois, ao escutarmos, tornamo-nos conscientes das potencialidades e demandas de cada criança. Compreender como agem, as coisas que falam e pensam e como se sentem tornam a relação com elas mais fácil, na medida em que as escutamos, em suas diferentes linguagens. Escutar é um potente recurso para darmos voz às crianças e estabelecermos relações que deixam o óbvio de lado e abrem portas para o inesperado.

11

As cem linguagens das crianças

A escuta em Reggio é fundamental, pois somente a partir dela é possível acessar o que as crianças pensam, criam, questionam e interpretam das relações com outros indivíduos e com o mundo. Há em todas as crianças a necessidade vital de se comunicar, e esta comunicação ultrapassa as palavras. Em Reggio Emília, as crianças são estimuladas a falarem com as mãos, com os olhos, com todo o corpo, pois defendem a teoria das cem linguagens da criança. Loris Malaguzzi acreditava que as abordagens pedagógicas existentes até então não se preocupavam em atender às demandas das crianças. No poema “De jeito nenhum. As cem estão lá” (MALAGUZZI, 1999, *apud* EDWARDS; GANDINI; FORMAN, 2015, p. 20), ele defende que os pequenos se comunicam e interpretam o mundo de diferentes formas, e propõe que é preciso estimular as outras noventa e nove linguagens que existem para além da fala, buscando que suas experiências cotidianas e habilidades sejam potencializadas e descobertas. O pedagogo italiano também alerta acerca do papel da escola e da sociedade em respeitar e compreender tais linguagens.

De acordo com Finco, Barbosa e Faria (2015), o trabalho desenvolvido pelos docentes em Reggio Emilia é pautado em critérios de escuta de todas essas cem





linguagens, a partir da observação, mediação, comunicação e interação entre os adultos e as crianças, dando possibilidades para que elas façam suas leituras de mundo e se sintam encorajadas a expressarem e compartilharem seus aprendizados.

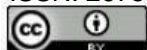
Criatividade, estética, liberdade de expressão e sensibilidade são fatores que enriquecem a experiência de aprendizagem, e por este motivo é responsabilidade dos educadores garanti-los e preservá-los. É comum nos depararmos com propostas pedagógicas que separam o pensamento científico da imaginação, criatividade e arte, mas em Reggio estes elementos se integram e são indissociáveis. Separá-los resultaria em empobrecimento do trabalho realizado e em esvaziamento de sentido desse trabalho.

A dimensão artística presente nos projetos educativos implica também em questões relacionais e sociais, ao demandar participação e envolvimento de todos, e impossibilitar a indiferença às realizações e descobertas dos demais integrantes.

Compartilhar de ideias

Para Carla Rinaldi (2012), os valores e fundamentos da Pedagogia da Escuta se expressam pelo compartilhar de ideias. Uma teoria precisa ser comunicada e ouvida para que possa existir. Em um contexto de valorização da escuta, as crianças sentem legitimidade para narrar suas teorias e apresentar suas interpretações a respeito do mundo que as cerca. A escuta dá visibilidade, tira do anonimato e enriquece tanto aquele que escuta quanto aquele que narra. Além de retratarem o mundo e as relações que as crianças estabelecem, as teorias representam as próprias crianças. Ao serem narradas, possibilitam que as vivências e a história de cada um sejam compartilhadas e acolhidas pelos demais (RINALDI, 2012).

A criança como ser que tem e constrói direitos, que exige respeito e valorização desses direitos, em nome da própria identidade, singularidade e diferença. Pensar na criança como possuidora de direitos representa não apenas reconhecer os direitos que a sociedade lhe concede, mas também criar um contexto de “escuta” no sentido mais pleno. Isso quer dizer que devemos reconhecer e aceitar a singularidade e a subjetividade de cada indivíduo (e,





assim, de cada criança) e ainda criar espaços que sejam autogeradores, ou seja, espaços em que cada criança possa elaborar e produzir novos direitos. (RINALDI, 2012, p. 224)

O compartilhamento de teorias vem acompanhado do conceito de “audiência competente”, usado por Rinaldi (2012) para descrever a capacidade de ouvir, de se tornar sensível e dar valor aos outros, chegando até mesmo a se apropriar de suas ideias para enriquecer as suas próprias. Esse movimento de compartilhar e escutar desenvolve sensibilidade nas crianças, para que elas apreciem e integrem as ideias alheias às suas próprias. No momento em que diferentes ideias entram em conflito, somos obrigados a rever nossas teorias, reelaborando conhecimentos que, então, já não serão mais os mesmo conhecidos anteriormente.

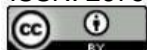
13

O trabalho das professoras em Reggio Emilia

As professoras em Reggio Emilia buscam proporcionar situações nas quais as crianças possam pensar a respeito das coisas que as cercam, incentivando-as a formularem teorias e auxiliando-as no processo de entender e dar forma a estas formulações. Esse trabalho é possível somente por meio da escuta, instrumento do educador para buscar compreender as estratégias que as crianças usam para interpretar o mundo que as cerca. Não cabe ao professor julgá-las, mas escutá-las e servir como uma ponte entre as crianças e o novo saber.

O trabalho com Educação Infantil é considerado pelo senso comum como algo fácil, que não exige qualificação, ou então como uma simples transmissão de conhecimentos. O que ocorre na prática é que é necessário que os professores tenham conhecimentos diversos, que vão além da Pedagogia e da Psicologia. O trabalho das professoras, principalmente em Reggio, é complexo e multidisciplinar, pois busca atender diariamente às diversas demandas trazidas pelas crianças e pela sociedade, seja elas quais forem.

Assim como no trabalho com e entre as crianças, as professoras também contam com a cooperação de seus colegas. Não se espera que todas as professoras





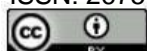
saibam o que fazer por conta própria em todas as situações. Assim como se acredita que o conhecimento das crianças é construído por meio dos diálogos e dos trabalhos em grupos, ele se aplica ao coletivo de professores (EDWARDS; GANDINI; FORMAN, 2015). Por fim, é preciso que as professoras se sintam pertencentes e participantes ativos do processo como educadoras, mas, sobretudo, como pessoas.

Considerações finais

Neste artigo, destacou-se que o elemento central para que se construam práticas pedagógicas que respeitem e busquem a efetivação dos direitos das crianças à escuta da educadora para com a criança se faz indispensável. Quando a criança é escutada, reconhecida e acolhida em suas particularidades por seu professor, ela se sente segura para aprender e se desenvolver. Sobretudo, a escuta faz com que ela se sinta respeitada pelos adultos ao seu redor, possibilitando que se reconheça enquanto sujeito de direitos.

Estar sensível ao que as crianças dizem significa colocá-las à frente dos conteúdos curriculares previamente organizados, reorganizando todo o planejamento feito inicialmente. Escutar as crianças confere à prática pedagógica uma dimensão de flexibilidade, significa que a cada ato de escuta a proposta será replanejada a partir das necessidades delas, compreendendo-as enquanto protagonistas e foco do processo de ensino-aprendizagem.

A escuta é uma estratégia que propicia diversas aprendizagens, além de ser um direito das crianças em suas vidas cotidianas e na vida escolar. Com a efetivação deste direito, a criança também assume seu papel de ator social, participando de questões que lhe dizem respeito. A participação das crianças nos processos democráticos de tomada de decisão lhes dá a oportunidade de conhecer e debater acerca de seus próprios interesses, reconhecendo seu lugar de sujeito histórico e cultural, que tem sempre algo a somar ao coletivo. Uma educação que busca conscientizar as crianças de seus direitos precisa ofertar experiências que estimulem a autonomia na tomada de decisões e o senso de responsabilidade democrática e coletiva.

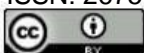




Diante dos estudos realizados para elaborar este texto, pode-se concluir que a escuta das crianças também contribui para o rompimento das relações pautadas no adultocentrismo. O mundo como conhecemos hoje é majoritariamente voltado à hegemonia adultocêntrica, e muitas vezes os direitos das crianças não são respeitados, muito menos suas vozes são ouvidas. Faz-se urgente que as práticas pedagógicas rompam com essa lógica e devolvam às crianças o lugar que lhes tem sido negado. Nas relações entre adultos e crianças, a escuta estabelece uma condição de mútuo respeito e igualdade. Acima de tudo, a criança deixa de ocupar o lugar de submissa e dominada e passa a exercer o seu direito de ser e viver.

Apesar das diferenças entre Brasil e Itália, conhecer a abordagem de Reggio Emilia é muito importante para que possamos nos inspirar e criar práticas pedagógicas brasileiras; segundo Paulo Freire (1993, p. 43), “as experiências não podem ser transplantadas, mas reinventadas”. Para tanto, não podemos deixar de nos atentar à falta de condições de trabalho e políticas públicas para que se efetive um trabalho de qualidade com as crianças no contexto brasileiro, como: o número excessivo de crianças por adultos; instituições com problemas estruturais; falta de materiais pedagógicos; faltas de vaga e formação inicial que, geralmente, costuma abordar de forma muito preliminar as questões referentes à Educação Infantil. É imprescindível que as políticas públicas tenham recursos financeiros suficientes para garantir que o foco na criança e a escuta sejam efetivados e, para isso, é preciso investimentos em melhores condições de trabalho dos professores. Pode-se inferir que o cenário brasileiro, em relação às políticas de Educação Infantil, carece de avanço para que se constitua a Pedagogia da Escuta apresentada neste artigo.

Por fim, evidenciamos que a educação de crianças é uma tarefa complexa, que exige políticas públicas que ancorem o trabalho docente, para que possa atentar para o que elas têm a nos dizer e ensinar. Para construirmos relações e práticas pedagógicas que respeitem seus direitos, é necessário que entendamos o que elas desejam e precisam, e só se chega a esta condição, que requer extrema sensibilidade e atenção, a partir da escuta. Finalizo retomando o pensamento de Malaguzzi e Janusz, que afirmam





a respeito da necessidade de observarmos, escutarmos e aprendermos com as crianças, entendendo que o que vem delas é o que deve nortear nossos saberes e fazeres.

Referências

16

BARBOSA, Maria Carmem Silveira *et al.* **Práticas cotidianas na educação infantil – bases para a reflexão sobre as orientações curriculares.** Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jun. 2020.

CAMPOS, Maria Malta. A mulher, a criança e seus direitos. **Cadernos de pesquisa**, n. 106, p. 117-127, 1999.

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** MEC/Brasil, 2009.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter. Nossa Reggio Emilia. RINALDI, C. **Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender.** Tradução: Vania Cury. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

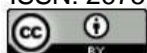
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. **As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância.** 1999.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. **As Cem Linguagens da Criança-Vol. 2.** Porto Alegre: Penso Editora, 2015.

FINCO, Daniela; BARBOSA, Maria Carmen Silveira; FARIA, Ana Lucia Goulart de. **Campos de experiências na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de educação infantil brasileiro.** – Campinas, SP: Edições Leitura Crítica, 2015.

FOCHI, Paulo Sergio. A relação entre adultos e crianças na educação infantil: reflexões emergentes no observatório da cultura infantil–OBECI. **Educação Unisinos**, v. 24, n. 1, p. 1-18, 2020.

FREIRE, Paulo. Política e educação (1993). **Coleção. Questões da Nossa Época**, v. 23, 2003.



KORCZAK, Janusz. **Quando eu voltar a ser criança**. Grupo Editorial Summus, 1981.

KORCZAK, Janusz; DE ABREU DALLARI, Dalmo. **O direito da criança ao respeito**. São Paulo: Summus Editorial, 2022.

MONÇÃO, Maria Aparecida Guedes. **Gestão democrática na educação infantil: o compartilhamento da educação da criança pequena**. 2013. 269 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MONTEIRO, Lígia. **Educação e direitos da criança: perspectiva histórica e desafios pedagógicos**. 2006. 370f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Minho, Portugal, Minho, 2006.

MORUZZI, Andrea Braga; TEBET, Gabriela Guarnieri de Campos. Sociologia da infância, pedagogia e currículo da educação infantil: algumas aproximações. **Nuances: estudos sobre Educação**, v. 28, n. 3, 2017.

RINALDI, C. **Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender**. Tradução: Vania Cury. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

ⁱ **Drielly Martins Tonela**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3418-2909>

Universidade Estadual de Campinas; Prefeitura Municipal de Campinas.

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Campinas (2020).

Contribuição de autoria: Contribuiu fortemente com a revisão da literatura, análise dos dados apresentados no trabalho, revisão do texto e complementação das análises apresentadas no trabalho. Ambas as autoras elaboraram o texto conjuntamente.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4289553656212455>

E-mail: drimtonela@gmail.com

ⁱⁱ **Maria Aparecida Guedes Monção**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4291-0120>

Universidade Estadual de Campinas

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade São Francisco e Pedagogia pela Universidade Cidade de São Paulo. Doutorado em Educação pela Faculdade de educação da Universidade de São Paulo. Mestrado em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Livre Docente.

Contribuição de autoria: Contribuiu fortemente com a revisão da literatura, análise dos dados apresentados no trabalho, revisão do texto e complementação das análises apresentadas no trabalho. Ambas as autoras elaboraram o texto conjuntamente.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3083021580823609>

E-mail: maquedes@unicamp.br

Editora responsável: Cristine Brandenburg

Especialista *ad hoc*: José Antônio Gabriel Neto



Como citar este artigo (ABNT):

TONELA, Drielly Martins; MONÇÃO, Maria Aparecida Guedes. **Contribuições de Reggio Emilia para a Educação Infantil: a escuta como prática para a efetivação dos direitos das crianças.** Rev. Pemo, Fortaleza, v. 4, e48670, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47149/pemo.v4.8670>

Recebido em 29 de agosto de 2022.
Aceito em 29 de dezembro de 2022.
Publicado em 31 de dezembro de 2022.

